



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1641/ 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.705,00** (Sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01060 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2100 MANUTENÇÃO C.M.E.I

07690 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 48.900,00

07700 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.805,00

TOTAL...R\$ 67.705,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 10.000,00

SUB - TOTAL... R\$ 10.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal.....R\$ 7.200,00

SUB - TOTAL... R\$ 7.200,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06910 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.605,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2023. Edição 2824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 119,120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07040 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.361.0012.2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

07370 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.900,00

SUB - TOTAL... R\$ 50.505,00

TOTAL... R\$ 67.705,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal